

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO Estado do Rio Grande do Sul Secretaria Municipal de Gestão e Governo

MENSAGEM № 099/2015 REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL

Prezado Senhor,

Pelo presente, encaminha-se Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor de R\$ 1.192.752,00 (um milhão, cento e noventa e dois mil e setecentos e cinquenta e dois reais), tendo como fonte o superávit financeiro do Recurso 2380 – Fundo de Drenagem Urbana da Secretaria de Obras e Viação.", para apreciação dessa Casa.

Justifica-se o presente Projeto de Lei no valor de R\$ R\$ 1.192.752,00 (um milhão, cento e noventa e dois mil e setecentos e cinquenta e dois reais), cujo objetivo é a adequação orçamentária para a manutenção do projeto envolvendo o Recurso 2380 – Fundo de Drenagem Urbana, administrado pela Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Desta forma, solicitamos que essa egrégia Câmara Municipal aprecie e vote este projeto, em regime de urgência especial.

São Leopoldo, 18 de setembro de 2015.

ANÍBAL MOACIR DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

Ilmo Sr. Vereador Aurélio Inácio Schmidt Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo Nesta Cidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO Estado do Rio Grande do Sul Secretaria Municipal de Gestão e Governo

PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor de R\$ 1.192.752,00 (um milhão, cento e noventa e dois mil e setecentos e cinquenta e dois reais), tendo como fonte o superávit financeiro do Recurso 2380 — Fundo de Drenagem Urbana da Secretaria de Obras e Viação.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.192.752,00 (um milhão, cento e noventa e dois mil e setecentos e cinquenta e dois reais), para atender despesas na manutenção dos Projetos, conforme especificações abaixo:

23.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

23.02 - DIRETORIA DE OBRAS ESTRUTURAIS

2340 – Manutenção das Redes de Drenagem Pluvial, Bocas de Lobo, Canalização

3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 2380 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica....... R\$ 130.000,00

4.4.3.0.51.00.00.00.00 – 2380 – Obras e Instalações...... R\$ 1.042.752,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, terão origem no Superávit Financeiro do Recurso 2380 – Fundo de Drenagem Urbana, no valor de R\$ 1.192.752,00 (um milhão, cento e noventa e dois mil e setecentos e cinquenta e dois reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Leopoldo, 18 de setembro de 2015.

ANÍBAL MOACIR DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL